

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 2297, Seção Itarana/ES, pág. 104 do DOM/ES de 28/06/2023

LEI Nº 1.484/2023

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "VICENTE DE PAULA RIZZI", a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude = 19°54'11.23"S, Longitude = 40°53'48.91"O e termina nas coordenadas: Latitude = 19°53'42.91"S e Longitude = 40°53'52.89"O, neste Município de Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de junho de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças